



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

LEI Nº. 2.430 - De 12 de Dezembro de 2017.

Altera o Anexo II-A - Programas, Metas e Ações e Anexo III - Metas Anuais das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2018.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº III, da L.O.M.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de **2018**, com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo do Anexo II-A- Programas, Metas e Ações e Anexo III - Metas Anuais constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de **2018**, instituído pela Lei Municipal nº 2.406 de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 12 de Dezembro de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa